

# REGULAMENTO MONTRAS DE NATAL CONCURSO

Este Concurso visa impulsionar o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio local numa tradição cultural com o objetivo comum de dinamizar e revitalizar o comércio, através da promoção das manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo.

O Concurso “Montras de Natal” é promovido nos seguintes termos e condições:

## Artigo 1.º Objeto e fim

1. Através do presente documento são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso “Montras de Natal” alusivo à época natalícia no concelho de Vila Verde.
2. Através do presente concurso pretende-se promover e perpetuar a tradição de **decorar as montras com símbolos alusivos às festas natalícias, que tem por fim o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio local com o objetivo comum de dinamizar e revitalizar o comércio.**

## Artigo 2.º Inscrição

1. São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, no concelho de Vila Verde, qualquer estabelecimento comercial, qualquer que seja o ramo de atividade e que:
  - a) Se encontre aberto ao público, com atividade em funcionamento;
  - b) Possua montras visíveis ao público.
2. A inscrição é gratuita e deve ser efetuada mediante informação enviada via e-mail para [geral@aevh.pt](mailto:geral@aevh.pt), ou através do número 917005322.

## Artigo 3.º Período de inscrição

# REGULAMENTO MONTRAS DE NATAL CONCURSO

O período de inscrição decorre em data a definir pela AEVH , e será devidamente anunciado na página de internet da AEVH, assim como na página de facebook da mesma e demais redes sociais.

## Artigo 4.º

### Período do concurso

O concurso decorrerá de 08 de dezembro a 08 de janeiro de 2022.

## Artigo 5.º

### Requisitos das Montras

1. As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
  - a) Apresentar alegoria que enquadre a quadra natalícia, com os artigos ou produtos vendidos nesse estabelecimento;
  - b) Estarem devidamente iluminadas e poderem ser vistas pelo público, das 10h00 até às 19h00, de segunda a sábado, no período definido pela AEVH que decorra o concurso.

## Artigo 6.º

### Avaliação das montras

1. O processo de avaliação será efetuado através dos votos do público e por um júri a definir pela organização.
2. O público votará nas montras através da página do facebook da AEVH.
3. A votação do público será cotada da seguinte forma:
  - 3.1- de 1 a 30 likes no facebook equivale a 8 valores;
  - 3.2 de 31 a 50 likes no facebook equivale a 12 valores;
  - 3.3 - de 51 a 100 likes no facebook equivale a 14 valores;
  - 3.4 - de 101 a 150 likes no facebook equivale a 16 valores;
  - 3.5 - de 151 a 170 likes no facebook equivale a 17 valores;
  - 3.6 - de 171 a 200 likes no facebook equivale a 18 valores;

# REGULAMENTO MONTRAS DE NATAL CONCURSO

3.7 - de 201 a 250 likes no facebook equivale a 19 valores;

3.8 - mais de 250 likes no facebook equivale a 20 valores.

4. O júri avaliará numa escala de 0 a 20 pontos, cada um dos seguintes critérios de apreciação/avaliação:

a) Harmonia e Estética do Conjunto; b) Originalidade; c) Criatividade; d) Materiais Utilizados.

5. A votação do público representará 60% (sessenta por cento) da classificação final, correspondendo os restantes 40% (quarenta por cento) à avaliação efetuada pelo júri.

6. Em caso de empate cabe ao júri a função de desempate.

## Artigo 7.º

### Promoção do Concurso

1. Até ao dia antes de início do concurso, cada participante deve enviar para o e-mail: [geral@aevh.pt](mailto:geral@aevh.pt); até um máximo de quatro fotografias da sua montra, onde pode incluir fotos de pormenores que ache importantes, devendo sempre apresentar uma foto completa da sua montra devidamente iluminada.

## Artigo 8.º

### Prémios

A AEVH atribuirá aos três primeiros concorrentes que apresentarem as montras de Natal mais votadas os seguintes prémios:

a) 1º Prémio – A definir

b) 2º Prémio – A definir

c) 3º Prémio – A definir

d) Menções honrosas (originalidade, impacto visual, e outras a definir pela organização do concurso) - A definir



# REGULAMENTO MONTRAS DE NATAL

## CONCURSO

### Artigo 9.º

#### Divulgação dos resultados e entrega de prémios

Os resultados do concurso serão conhecidos até ao prazo de 30 (trinta) dias depois do terminus do concurso, através da página de facebook e demais redes sociais da AEVH e do site da AEVH em [www.aevh.pt](http://www.aevh.pt).

### Artigo 10.º

#### Interpretação e lacunas

1. Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento de concurso são esclarecidas pela AEVH.